



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"

UG: 167515

NUP: 64308.007810/2022-39

DATA: 26/07/2022

OMV: 2ª BDA INF SL

PROCESSO	DISPENSA
Nº REQ	DIEX Nº 328 – ALMOX/BA ADM/2ª BDA INF SL
CONSITFORN	
Nº EMP	2022NE000187
NC	2022NC419387
PROCESSO PI	IXAPFUNHOTO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS	03
03	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	04
04	MAPA COMPARATIVO COM OS ORÇAMENTOS QUE COMPROVEM VANTAGEM ADMINISTRATIVA	05
05	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	06-07
06	PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO	08-14
07	PESQUISA DE PREÇOS	15
08	PROPOSTA 1	16
09	PROPOSTA 2	17
10	CERTIDÃO SICAF	18-20
11	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ)	21
12	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
13	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
14	CADIN – GCALC	22
15	NC	23
16	NE – GCALC	24-25



Fl nº 1

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"

DIEx nº 328 - Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf SI  
EB: 64308.007810/2022-39

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de julho 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr. Ordenador de Despesas

Assunto: Requisição para aquisição de Material de Consumo

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;  
- Justificativa da Contratação/Escolha do Fornecedor;  
- Mapa Comparativo;  
- Nota de Crédito.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos seguintes itens abaixo relacionados:

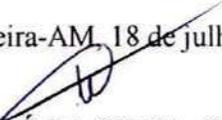
Ord	Descrição do Material	UF	Qtd
01	<b>Hipoclorito de Cálcio:</b> Aspecto Físico: Pó Branco Granulado; Cor de Cloro; Fórmula Química: CA CL2O2 Anidro; Peso: Molecular: 142,98 G/Mol; Teor de Pureza: Pureza Mínima de 98%; Teor Mínimo de Cloro 65%.	Kg	140

  
DIVONZIR AUGUSTO RONIAK - 1º Ten  
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf SI

**Despacho do Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf SI:**

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. O material será entregue no Almoxarifado da 2ª Bda Inf SI.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de julho de 2022.

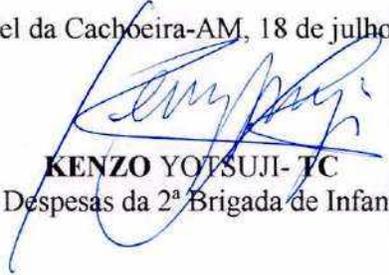
  
DIOGO TARLÉ DA SILVA - Cap  
Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf SI

**Despacho do OD:**

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição do material desta requisição, de acordo com Inciso II, do Art. 75 da lei 14.133/21.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a aquisição do material, junto ao fornecedor CNPJ: **04.375.780/0001-05 – AMADEUS COMERCIO E REP. LTDA - EPP.**
3. Para fins do Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC419387	05JUL22	0150270006	171502	1	00001	IXAPFUNHOTO	-	R\$ 5.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de julho de 2022.



**KENZO YOTSUJI- TC**  
 Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

## DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

UGG: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

CÓD UASG: 160515

CNPJ: 04.375.780/0001-05

NOME DO AUTÔNOMO: AMADEUS COMERCIO E REP. LTDA – EPP (Dular Produtos Químicos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL: Almoxarifado da 2ª Bda Inf Sl.

Ord	Subitem	Descrição	UF	Qtd	V. Unit	V. Total
01	11	Hipoclorito de Cálcio: Aspecto Físico: Pó Branco Granulado; Cor de Cloro; Fórmula Química: CA CL2O2 Anidro; Peso: Molecular: 142,98 G/Mol; Teor de Pureza: Pureza Mínima de 98%; Teor Mínimo de Cloro 65%.	Kg	140	R\$35,00	R\$4.900,00
<b>TOTAL DA REQUISIÇÃO</b>						<b>R\$4.900,00</b>



DIVONZIR AUGUSTO ROMAK – 1º Ten  
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da empresa para a aquisição do material constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de manutenção das piscinas das Áreas de Lazer do Cmdo da 2ª Bda Inf SI.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor AMADEUS COMERCIO E REP. LTDA – EPP, se deu pelo fato do fornecedor oferecer a proposta mais vantajosa.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a aquisição do material por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de julho de 2022.

**DIVONZIR AUGUSTO RONIAK – 1º Ten**  
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf SI

Fl nº 5



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"

**MAPA COMPARATIVO**

ORD	EMPRESA	CNPJ
A	AMADEUS COMERCIO E REP. LTDA - EPP	04.375.780/0001-05
B	P.E 01/2022 INST.FED.DE EDUC.CIENC. E TEC. DO ESP. SANTO	31.871.030/0001-10
C	ASA PISCINAS	84.514.702/0001-83

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	
<b>Hipoclorito de Cálcio:</b> Aspecto Físico: Pó Branco Granulado; Cor de Cloro; Fórmula Química: CA CL2O2 Anidro; Peso: Molecular: 142,98 G/Mol; Teor de Pureza: Pureza Mínima de 98%; Teor Mínimo de Cloro 65%.	Kg	01	R\$35,00	42,98	R\$37,00	<b>A</b>

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de julho de 2022

  
 DIVONZIR AUGUSTO RONIAK - 1º Ten  
 Enc. do Set. Mat. Cmdo. 2ª Bda Inf. SI



FI nº 6

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

(Conforme ANEXO II – IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17)

(Processo Administrativo Nr 64308.007810/2022-39)

Órgão
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Almoxarifado 2ª Bda Inf SI
<b>Responsável pela Demanda:</b> DIVONZIR AUGUSTO RONIAK – 1º Ten
<b>E-mail:</b> almox@2bdainfsl.eb.mil.br
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.</b>
<p><i>A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de manutenção das Áreas de Lazer Guarnição do Complexo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. É importante ressaltar, a urgência da presente contratação, tendo em vista o grande volume de dependentes dos militares e militares que utilizaram as referidas Áreas de, valorizando ainda mais a família Militar.</i></p> <p><i>As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos e o valor estimado do objeto foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração e a contratação, está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a disposição contida no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:</i></p> <p><i>Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em Imprensa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também está dispensa de licitação.</i></p>

**2. Quantidade de serviço a ser contratada**

*As quantidades descritas no presente documento foram estimadas através da necessidade manutenção das Áreas de Lazer da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM Complexo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.*

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

*A data para início dos serviços será imediatamente após a disponibilidade de créditos que serão descentralizados para este Órgão Gerenciador.*

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização**

*O 1º Ten DIVONZIR AUGUSTO RONIAK, como Chefe e Membro da Equipe, sendo o responsável pela fiscalização da execução dos insumos para manutenção recém adquirido pelo Comando da Brigada.*

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de julho de 2022.



DIVONZIR AUGUSTO RONIAK – 1º Ten

Chefe/Membro da Equipe de planejamento

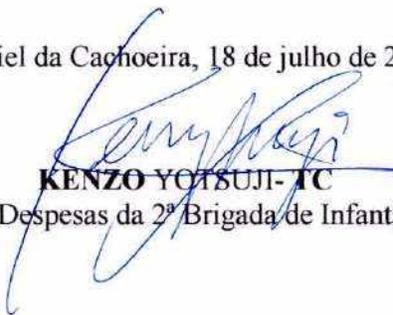


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PELO ORDENADOR DE DESPESAS**

Aprovo o presente Projeto Básico, para aquisição de insumos para piscina, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, em proveito da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira, 18 de julho de 2022.

  
**KENZO YOTSUJI-TC**

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/21**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de insumos para piscina conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos materiais a serem contratados e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	<b>Hipoclorito de Cálcio:</b> Aspecto Físico: Pó Branco Granulado; Cor de Cloro; Fórmula Química: CA CL <sub>2</sub> O <sub>2</sub> Anidro; Peso: Molecular: 142,98 G/Mol; Teor de Pureza: Pureza Mínima de 98%; Teor Mínimo de Cloro 65%.	Kg	140

**2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. Tendo em vista as necessidades de insumos para piscina, para o Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, foi realizado esforços a fim de realizar a aquisição do item elencado na requisição por meio de adesão a atas SRP vigente, como Unidade Gestora não participante, contudo todas as tentativas acabaram frustradas devido a problemática da logística própria da guarnição, que impediu uma resposta positiva por parte de possíveis fornecedores. A urgência se dá pela alta necessidade desse material face aos inúmeros eventos a serem realizados nas Áreas de Lazer do Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

**3. OBJETIVO**

3.1. O objetivo da contratação deste Projeto Básico é sanar as necessidades desses materiais.

**4. DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

4.1. O objeto deste Projeto será fiscalizado por Fiscal de Contrato.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de materiais e prestação de serviço executada em desacordo com os termos deste instrumento.

4.3. A empresa contratada deverá executar fielmente a entrega do material conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

## **5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO**

5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa com fornecedores especializados, conforme documentos juntados aos autos.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:

**Gestão/Unidade: 00001**

**PTRES:171502**

**Fonte: 0150270006**

**PI: IXAPFUNHOTO**

**ND:33.90.30**

## **7. FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75 da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação.

## **8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

8.1. Em relação a presente aquisição será utilizado do Sistema de Cotação Eletrônica.

## **9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e entregar o material conforme proposta apresentada.

- 9.3. Zelar pela perfeita entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.
- 9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.
- 9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.
- 9.8. Manter, desde a efetiva entrega do material até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.
- 9.9. A contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, independentemente de ser ou não fabricante de peças utilizadas, a substituição de unidade nas que apresentarem imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 9.10. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3ª Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 10.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita entrega do material contratados.
- 10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização do material, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.5.** Zelar para que durante toda a entrega do material sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

**10.6.** Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

**10.7.** Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

**10.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**10.9.** A entrega do material será no seguinte endereço: Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sito na Área Militar CapNobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

## **11. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

**12.2** O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

**12.3** A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este a apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

**12.4** A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

**12.5** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

12.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

### 13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A entrega do material deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

**15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO**

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado.

**16. DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a entrega do material, objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 18 de julho de 2022.



**DIVONZE AUGUSTO ROMIAK - 1º Ten**  
Enc do Ser Mai Cmdo 2ª Bda Inf SI



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 89,80                      R\$ 28,20                      R\$ 8,38**

Quantidade total de registros: 0  
 Registros apresentados: 22 a 22

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7778-54-3	2022	Pregão	Federal

## RESULTADO 22

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2022

**Número do Item:** 00033

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de consumo (materiais de limpeza), visando atender as necessidades do Ifes/Campus de Alegre (órgão gerenciador), conforme detalhamentos constantes no Edital e em seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 80

**Valor Unitário do Item:** R\$ 42,98

**Código do CATMAT:** 356562

**Descrição do Item:** HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7778-54-3

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** QUILOGRAMA

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CL. PREM. HIDROAZUL

**Data do Resultado:** 04/05/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A. M. GAMBA ALIMENTOS

**CNPJ/CPF:** 31871090000110

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

Manaus 14 de JULHO de 2022

Proposta de nº 1407/2022

## A 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA SÃO GABRIEL

Att, 1º SGT. MARCUS 21-96515-6296

Ref: Produto para piscina

Prezado ( a ) Senhor, ( a )

Conforme solicitação, segue proposta para fornecimento de produtos químicos para piscina, abaixo relacionado.

### 1- Produto

ITEM	QUT.	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	13	BD	Cloro granulado para piscina. Hipoclorito de cálcio, aspecto físico pó branco granulado, odor de cloro, fórmula química $CaCl_2O_2$ anidro, peso molecular 142.98 g/mol, teor de pureza mínima de 98%, teor mínimo de cloro 65%, número de referência química cas 7778-54-3. Pacote 10kg. <b>Marca HTH</b> . Genco ou similar. Validade: 2 anos. Registro Anvisa: 392860009.	R\$ 370,00	R\$ 4.810,00
<b>Valor dos Produtos</b>					<b>R\$ 4.810,00</b>

(QUATRO MIL OITUCENTOS E DEZ REAIS)



### 2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor geral da proposta:	<b>R\$ 4.810,00</b>
Forma de pagamento:	<b>AVISTA Desposito em conta</b>
Prazo de entrega:	<b>03 DIAS UTEIS NO PORTO EM MANAUS. O FRETE SERA POR CONTA DO DESTINATARIO.</b>
Validade da proposta;	10 dias

Atenciosamente,  
**ANTÔNIO CLÁUDIO**  
 Coord. de Loja e serviços  
 Vendas :

[asainstalacoesvendasclaudio@hotmail.com](mailto:asainstalacoesvendasclaudio@hotmail.com)

Adm: [asa.instalacoes@hotmail.com](mailto:asa.instalacoes@hotmail.com)

Cel. vendas 1 Claudio: (92) 98126-8804 vendas 2 Ivanilson:

(92) 98118-9327 Cel. Adm – Tania Fernandes: (92) 98116-2500

acesse





Amadeus Comercio e Rep. LTDA - EPP  
 CNPJ 04.375.780/0001-05  
 INSC. EST.- 04.152.095-05

A  
 2ª Brigada de Infantaria de Selva

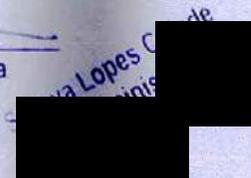
**PROPOSTA COMERCIAL**

2ª Brigada de Infantaria de Selva				
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	BALDE DE CLORO GRANULADO POWER 60% ATCLLOR 10KG	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 350,00</b>

Manaus, 18 de julho de 2022.

Valor da Proposta: **RS 350,00**  
 Validade da Proposta: 180 dias

  
 Amadeus Comercio e Rep. Ltda  
 Soraya Lopes Cidade  
 Representante Legal



Rua Ferreira Pena, 57 - Centro  
 92) 3622.7345 / 3232.3168 / 3234.0870  
 Manaus - AM

Email - dularquimicos@hotmail.com  
 www.dularquimicos.com.br



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.266.878/0001-39 DUNS®: 938136139  
Razão Social: COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 15/01/2023  
FGTS Validade: 01/08/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/09/2022  
Receita Municipal Validade: 06/08/2022



Fl nº 19

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.266.878/0001-39 DUNS®: 938136139  
Razão Social: COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE  
Data Aplicação: 14/10/2014  
Número do Processo: 23164000176201406  
Descrição/Justificativa: Conforme processo 23164.000176/2014-06, a empresa descumpriu as exigências dispostas no termo de referência da DL 40/2013 do câmpus Sapucaia do Sul.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 151910 - INSTITUTO FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS GARANHUNS  
Data Aplicação: 07/07/2014  
Número do Processo: 23359003529201434 Número do Contrato: 2013NE800246  
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 925810 - EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 28/07/2017 Prazo Final: 29/01/2018  
Número do Processo: 1794/2016 Número do Contrato: CE 004/2016  
Descrição/Justificativa: Em razão da contratada fornecer equipamentos em desacordo com o Termo de Referência e se negar a trocá-los por outros conforme contratado.

# Relatório de Ocorrências

Fl nº 20

## Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **50001 - STJ \_ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **18/04/2022**  
Data Aplicação: **18/04/2022**  
Número do Processo: **007990/2022** Número do Contrato: **NE 1016/2021**  
Descrição/Justificativa: **Multa de mora no valor de R\$ 778,28 motivada pelo atraso nas entrega do objeto da nota de empenho nº 1016/2021**

## Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **50001 - STJ \_ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **18/04/2022**  
Data Aplicação: **18/04/2022**  
Número do Processo: **007990/2022** Número do Contrato: **NE 1016/2021**  
Descrição/Justificativa: **Multa de mora no valor de R\$ 778,28 motivada pelo atraso nas entrega do objeto da nota de empenho nº 1016/2021**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/07/2022 16:26:08

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI**  
CNPJ: **18.266.878/0001-39**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Data e hora da consulta: 26/07/2022 15:36:27

Usuário: [REDACTED]

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 18266878	<b>Título:</b> COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	



Data e hora da consulta: 26/07/2022 15:36:27

Usuário: [REDACTED]

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 18266878	<b>Título:</b> COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

\* Registros incluídos há até 30 dias.

\_\_\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) \_\_\_\_\_  
05/07/22 16:51 USUARIO: MATEUS  
DATA EMISSAO : 05J0122 VALORIZACAO : 05J0122 NUMERO : 2022NC419387  
DG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE DESSOAL - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF EL  
OBSERVACAO  
RESTITUCAO DE RECURSOS ARRECADADOS NA FONTE 01502700006  
AQS MATERIAL DE CONSUMO PARA USO MHEX (HT) UGE ANO 2022  
APLICAR CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESP	PIRES	FONTE	ND	SS	UGR	FI	V A L O R
300063	1	171502	0150270006	339030		167505	IXAPFUNHOTO	5.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] CRISTIANE DG : 167505 05J0122 14:37  
PF1-AJUDA PF3-LAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

Data e hora da consulta: 29/07/2022 10:46

Usuário: [REDACTED]\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.573.215/0002-57	ÁREA CAP NOBUO OBA S/Nº CACHOEIRINHA	69750-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471-1154 R 1019 / (97)3471-1321 ALMOX

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	187

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171502	0150270006	339030	167505	IXAPFUNHOTO

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
26/07/2022	Ordinário	64308007810202239	0,0000	4.760,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
18.266.878/0001-39	COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI	37270-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GUAPE 620 LOJA A JD NOVA ESPERANCA	MG	(31) 3436-6482
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BELO HORIZONTE	MG	(31) 3436-6482

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**

ATD DIEX 328 ALMOX 2 BDA INF SL - 18JUL22 - DISPENSA 56/2022 - 2022NC419387 - SECUNDARIA - ATD NECESSIDADES IMEDIATAS DO CMDO DA 2 BDA INF SL.

**Local da Entrega**

ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL

**Informação Complementar**

16051506000562022 - UASG Minuta: 160515

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/07/2022 17:53:54	Alteração

Data e hora da consulta: 29/07/2022 10:46

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa Total da Lista  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 4.760,00

**Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICACAS 7778-54-3	4.760,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/07/2022	Inclusão	140,00000	34,0000	4.760,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

KENZO YOTSUJI

26/07/2022 17:53:54

**Responsável pela Nota de Empenho**

ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA

26/07/2022 17:39:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/07/2022 17:53:54	Alteração